



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS
HABILITAÇÕES E RECOLHIMENTO DAS
PROPOSTAS, OBJETO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 03/2023 PMB.**

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 09:00(nove) horas, com tolerância de dez minutos, nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº. 26, centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2023, para proceder a abertura e o julgamento das etapas possíveis, relativos à **TOMADA DE PREÇO nº 03/2023 PMB** cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas do Loteamento Binú no Bairro Industrial no centro, no município de Boquim/SE, conforme Emenda Especial e conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global. Estiveram presentes as seguinte empresas:

- **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, representada pela Sra. ADRIAN TAYSLANIA BRITO DOS SANTOS, CPF nº 059.306.125-01.
- **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, representada pelo Sr. ATILA JACÓ VILAS BOAS, CPF nº 957.454.835-04.
- **SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. JOSÉ NILSON SANTANA SANTOS, CPF nº 590.378.145-49.
- **REIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. REGINALDO DOS SANTOS, CPF nº 532.068.605-63.
- **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. WILLIAN SILVA RIOS, CPF nº 849.651.695-49, que se ausentou durante a fase de habilitação.
- **PEDRA AZUL**, apresentou credenciamento no protocolo da Prefeitura Municipal de Boquim/SE.
- **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI**, apresentou credenciamento no protocolo da Prefeitura Municipal de Boquim/SE.

Após a análise dos credenciamentos foram iniciados a abertura dos envelopes de habilitação e recolhimento dos envelopes de Propostas de Preços, a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** observou que a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** apresentou procuração com poderes para participar em prefeituras do Estado da Bahia, sendo que a Presidente após análise e consulta técnica observou que além da permissão concedida para Prefeituras do Estado da Bahia, a procuração também autorizava a representação do outorgante junto as comissões de licitações e demais entidades, conferindo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

os mais amplos poderes para gerir e/ou administrar a empresa supracitada, dessa forma o representante possui poderes para representar legalmente a empresa.

Logo após a empresa **TEKTON CONSTRTORA LTDA** precisou se ausentar.

Deu-se continuidade ao certame deixando que todos presentes manifestassem suas considerações para que seja constado em ata e assim analisados:

A empresa **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** observou algumas ocorrências das seguintes empresas:

- 1) PEDRA AZUL: Descumpriu o item 8.3.2.4. a empresa não apresentou vinculação com o Engenheiro de Segurança do Trabalho, também apresentou um único técnico para atender exigência mínima da equipe técnica (único engenheiro civil e segurança do trabalho);
- 2) A.G.E.: Descumpriu o item 8.3.2.4. apresentou um único técnico para atender exigência mínima da equipe técnica (único engenheiro civil e segurança do trabalho);
- 3) SANT'S: Descumpriu o item 8.3.2.4. não apresentou declaração de Responsável Técnico;
- 4) REIS: Descumpriu o item 8.3.2.4. apresentou um único técnico para atender exigência mínima da equipe técnica (único engenheiro civil e segurança do trabalho), também não apresentou declaração de equipe técnica e de maquinário.

A empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** observou algumas ocorrências das seguintes empresas:

- 1) TEKTON: Descumpriu o item 8.4.1.3.2, balanço sem registro na junta comercial;
- 2) A.G.E: Descumpriu o item 8.3.2.4, ausência de declaração do responsável de segurança do trabalho e contrato de vínculo do mesmo. Descumpriu o item 8.4.2, não apresentou documento;
- 3) REIS: Descumpriu declaração de visita assinada pelo responsável técnico, descumpriu também o item 8.4.1.3.2, sem autenticação ou registro na junta comercial, as declarações apresentadas estão sem autenticação ou conferida com o original de quem o assinou, descumpriu o item 8.3.2.4 relação de equipe técnica incompleta;
- 4) PEDRA AZUL: Descumpriu o item 8.4.1.3.2, balanço sem registro na junta comercial, descumpriu o item 8.3.2.4, declaração de visita sem assinatura do responsável técnico, descumpriu o item 8.3.1 certidão do CREA do profissional sem vínculo com a empresa, falta a declaração de indicação do segurança do trabalho/técnico e sua vinculação, todas as declarações sem autenticações e confere com o original;
- 5) SANT'S: O contrato de segurança de trabalho está invalido, pois consta engenheiro civil, descumpriu o item 8.4.3.4, não apresentou a relação e cálculo do DFL;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6) CLASS: O vínculo apresentado através do contrato com engenheiro civil está como engenheiro eletricitista, ausência de atestado operacional que atenda as exigências mínimas do edital, declaração de visita sem assinatura do Responsável Técnico e contratos de vínculos com os engenheiros sem autenticação ou registro em cartório.

A empresa **REIS CONSTRUÇÕES EIRELI** observou algumas ocorrências das seguintes empresas:

- 1) SANT'S: Descumpriu o item 8.4.3.4, não apresentou a relação e cálculo do DFL;
- 2) A.G.E: Balanço com índices apresentando letras desconhecidas, alvará vencido;
- 3) RC: Documentação do técnico de segurança do trabalho com cópia sobre cópia (ilegível).

Após apreciação do engenheiro convidado **RAFAEL DOMINGOS SANDES** na qualificação técnica do mesmo solicita prazo para análise detalhada das ocorrências para então emitido parecer técnico e verificação da autenticidade dos documentos.

Diante das observações apresentadas e da necessidade de verificar a autenticação dos documentos esta Comissão decide suspender essa sessão por tempo indeterminado, sendo que a nova sessão será publicada no diário oficial do município e encaminhado aos respectivos e-mails constante na documentação.

O representante da empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. **WILLIAN SILVA RIOS**, CPF nº 849.651.695-49, após o início da habilitação informou a necessidade da sua retirada, se ausentando da finalização do certame.

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente-Substituta declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, os licitantes presentes e o Engenheiro da qual segue publicado no Diário Oficial do Município.

COMISSÃO:

MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Presidente-Substituta

EDVALDO ROCHA DA SILVA
Membro

GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Membro

FERNANDO SANTOS ANDRADE
Membro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitantes:

Adrian Tayslania Brito dos Santos
CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
ADRIAN TAYSLANIA BRITO DOS SANTOS

Atila Jacó Vilas Boas
RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
ATILA JACO VILAS BOAS

José Nilson Santana Santos
SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ NILSON SANTANA SANTOS

Reginaldo dos Santos
REIS CONSTRUÇÕES EIRELI
REGINALDO DOS SANTOS

TEKTON CONSTRUTORA LTDA
WILLIAN SILVA RIOS

PEDRA AZUL
(AUSENTE)

A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI
(AUSENTE)

Engenheiro Convidado:

Rafael dos Anjos Sandes
RAFAEL DOS ANJOS SANDES
Crea/SE nº 271827920-6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]